



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº. 4.576, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Altera o art. 1º da Lei nº 4.548, de 30/12/2015 que dá denominação, Altera Destinação e Autoriza a Doação dos imóveis urbanos que menciona com dispensa de licitação face o interesse econômico”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 4.548, de 30 de dezembro de 2015, para a vigorar com a seguinte alteração:

*“Fica denominado de “Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira II” a ser implantado na área de expansão urbana situada na gleba de terras com área de 13.73.99,77 hectares, constante do remanescente da matrícula nº. 39.922 do Serviço Registral de Imóveis local, de propriedade do Município de Iturama, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Começa em um marco cravado nas divisas de Edmo José de Queiroz, atual Luiz de Oliveira Carvalho Neto e Edilson Ferraz de Oliveira e área desmembrada da mesma matrícula-28.476, de onde segue confrontando com Edmo José de Queiroz, atual Luiz de Oliveira Carvalho Neto e Edilson Ferraz de Oliveira, com um rumo de 26°08'11"VW na extensão de 366,48 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com Otávia Severino de Queiroz e Cecília Severino de Queiroz com um rumo de 66°01'08"NE na extensão de 381,24 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com Edmo José de Queiroz, atual Luiz de Oliveira Carvalho Neto e Edilson Ferraz de Oliveira com um rumo de 20°04'40"SE na extensão de 390,56 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com área desmembrada da mesma matrícula-28.476 com um rumo de 59°50'11"SW na extensão de 346,25 metros até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de **13.73.99,77 has.** Área esta com benfeitorias somente de cerca de arame divisórias”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 08 de junho de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autoria: Poder Executivo